Adm. Geraldo Marques

Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M. G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

Recebemos em 16-7-85 às 16,30 hs.

LEI MUNICIPAL Nº 1.468

DÁ AO ATUAL CAMPO DE POUSO DE DORES DO INDAIÁ A DENOMINAÇÃO DE AEROPORTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Passa o atual Campo de Pouso da cidade de Dores do Indaiá, a denominar-se "Aeroporto Presidente Tancredo Neves".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sala de reuniões "Dácio Chagas de Faria", 16 de Julho de 1.985.

Manoel Fidelis Rodrigues

Manoel Fidelis Rodrigues, Presidente.

José Guilherme Lopes Cardoso, Secretário.